

**Esclarecimento 17/06/2021 14:00:15**

Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Segue abaixo solicitação de esclarecimentos referente ao PREGÃO Nº 14/2021 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário e os licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 1) *** Solicitamos que o prazo seja de 10 dias úteis. Será acatada nossa solicitação? 18.5. A empresa vencedora será convocada, mediante ofício, a comparecer ao TRE/MT para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação. 2) *** Solicitamos que o prazo seja de 10 dias úteis. Será acatada nossa solicitação? 22.1. O pagamento mensal será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota pelo fiscal/Comissão de fiscalização responsável, mediante ordem bancária em conta da licitante CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93; exceto salvo no caso de necessidade de retenção de valor referente a multas ou glosas, quando esse prazo será de 15 dias úteis, ou no caso de análise detalhada do cumprimento do SLA (vinte dias). 3) *** Disponibilizamos as faturas 5 dias antes do vencimento, conforme a regulamentação da ANATEL. Entendemos que atendendo a regulamentação da ANATEL, estamos atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento? ***@Comercial, será necessário solicitar a equipe de Planejamento Financeiro a aprovação de PRV de, pelo menos, 30 dias para este cliente. 7.2. O processo de instalação e ativação da conexão (SERV_R_INS_SEDE) compreende: a) As atividades de instalação física do rádio, incluindo as hastes de sustentação, bem como a instalação de cabeamento adequado a ambientes externos até o rack de telecomunicações localizado no Datacenter do TREMT; 4) *** Entendemos que a Contratante deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à instalação da antena e equipamentos de rádio, incluindo a haste ou torre, alimentação elétrica, assim como o caminho para passagem do cabeamento entre a antena e o datacenter da Contratante. Está correto nosso entendimento? 13. DOS PRAZOS PARA INSTALAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE E DESATIVAÇÃO. 13.1.3. Lote 04 (prazos máximos) 5) *** Devido à complexidade do serviço prestado, consideramos que o prazo de 60 dias poderá ser insuficiente para concluir a implantação do serviço. No intuito de diminuir o risco de penalização para as participantes, o que contribui para maior competitividade do certame, sugerimos que sejam concedidos mais 30 dias de prazo, além dos 60 dias, caso a Contratada julgue necessário, totalizando um prazo máximo de 90 dias. Será acatada nossa sugestão? Agradeço e coloco-me à disposição, Franciele Caldim Gerente de Negócios – Especialista Governo Diretoria de Governo | Gerencia Governo FSP VIVO Empresas

**Resposta 17/06/2021 14:00:15**

1) Resposta: Não. Os prazos e demais regras contidas no Edital são condições vinculantes. Argumentação: Vide Lei de licitações, art. 41, in verbis: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 2) Resposta: Não. Os prazos e demais regras contidas no Edital são condições vinculantes. Argumentação: Vide Lei de licitações, art. 41, in verbis: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 3) Resposta: Não. Os prazos e demais regras contidas no Edital são condições vinculantes. Argumentação: Vide Lei de licitações, art. 41, in verbis: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Outrossim, o prazo regulado é o que se mostra suficiente para a liquidação da despesa neste Tribunal. 4) Resposta: Não. As regras são as contidas no Termo de Referência. 5) Resposta: Não. Os prazos e demais regras contidas no Edital são condições vinculantes. Argumentação: Vide Lei de licitações, art. 41, in verbis: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Apreciamos a sugestões recebidas, todavia, nesta fase do certame não há espaço para recebimento.